



### Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam

(Publicação - Diário do Executivo – "Minas Gerais" – 26/11/2021 – Pág. 19)

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES determinadas pela 54ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização (CIF), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>, no dia 25 de novembro de 2021, às 14h, a saber: 4. Exame da Ata da 53ª RO de 28/10/2021. **APROVADA.** 5. Processo Administrativo para exame de Renovação da Licença de Operação: 5.1 Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA/ETE Ipanema - Estação de tratamento de esgoto sanitário - Ipatinga/MG - PA/Nº 00072/1994/011/2019 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0028512/2020-47 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram LM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. Aprovada a alteração da condicionante nº 02 e sua substituição em 02 (duas) condicionantes com as seguintes redações: 1 - “Reapresentar o Programa de Educação Ambiental - PEA, em consonância, notadamente, com a Deliberação Normativa Copam nº 214/2017, DN nº 238/2020 e Instrução de Serviço Sisema nº 04/2018. Prazo: 180 (cento e oitenta) dias”; 2 – “Após aprovação do Programa de Educação Ambiental-PEA pela SUPRAM, apresentar, conforme DN Copam nº 214/2017, os seguintes documentos, na forma da DN Copam nº 238/2020: I - Formulário de Acompanhamento, conforme modelo constante no Anexo II, a ser apresentado anualmente, até trinta dias após o final do primeiro semestre de cada ano de execução do PEA, a contar do início da implementação do programa. II - Relatório de Acompanhamento, conforme Termo de Referência constante no Anexo I, a ser apresentado anualmente, até trinta dias após o final do segundo semestre de cada ano de execução do Programa. Prazo: Durante a vigência da licença”.** 6. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação: 6.1 CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista/Projeto Triângulo Mineiro - Linhas de transmissão de energia elétrica - Araxá, Monte Alegre de Minas, Nova Ponte, Perdizes, Santa Juliana, Uberaba e Uberlândia/MG - PA/SLA/Nº 5225/2020 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0046649/2020-04 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, III, alínea b). Apresentação: Suppri. **PEDIDO DE VISTAS pelo Conselheiro Gustavo Bernardino Malacco da Silva representante da Associação para Gestão Socioambiental do Triângulo Mineiro – Angá.** 7. Processo Administrativo para exame de Renovação da Licença de Operação: 7.1 Viasolo Engenharia Ambiental S.A./Unidade de Valorização Sustentável - UVS Viasolo Montes Claros - Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte - ASPP; aterro para resíduos não perigosos - classe II-A e II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civil - Montes Claros/MG - PA/SLA/Nº 3448/2021 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NM **PEDIDO DE VISTAS pelo Conselheiro Walter do Santos Pinheiro Filho representante do Sindicato da Indústria da Construção Pesada no Estado de Minas Gerais - Sicepot/MG.** 8. Processo Administrativo para exame de Exclusão de Condicionantes da Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação - “Ampliação”: 8.1 Viasolo Engenharia Ambiental S.A./Aterro Sanitário - Aterro para resíduos não perigosos - classe II-A e II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civil - Montes Claros/MG - PA/Nº 11771/2011/006/2019 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0017295/2021-69 - Classe 4 (conforme



**Governo do Estado de Minas Gerais**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

Secretaria Executiva

---

Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NM. **PEDIDO DE VISTAS pelo Conselheiro Walter dos Santos Pinheiro Filho representante do Sindicato da Indústria da Construção Pesada no Estado de Minas Gerais - Sicepot/MG.** 9. Processo Administrativo para exame de Adendo à Licença de Instalação concomitante com a Licença de Operação: 9.1 Solaris Transmissão de Energia S.A./Solaris Transmissão de Energia S.A. (LT 345 KV - 110km - Três Marias - Pirapora) - Linhas de transmissão de energia elétrica - Buritizeiro, Três Marias, São Gonçalo do Abaeté e Pirapora/MG - PA/SLA/Nº 5220/2020 - Processo de Intervenção Ambiental vinculado SEI/Nº 1370.01.0049394/2020-94 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Suppri. **DEFERIDO.**

**Renato Teixeira Brandão**

Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Presidente da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização (CIF)